



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 956

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GALERIA PARA APOSIÇÃO DE FOTOS DOS DIRETORES DA EJE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs

PROCESSO 0005908-64.2025.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

Por determinação do Diretor Geral **Despacho nº 44518 / 2025 - TRE-MA/PRES/DG** id. [2501829](#), conforme solicitação feita através do Memorando nº 526 / 2025 - TRE-MA/PRES/EJE, id. [2501050](#)

No ano de 2025, comemora-se o 22º aniversário da EJE/MA, um momento que nos convida a refletir e celebrar a sua história, e, conseqüentemente, valorizar aqueles que contribuíram para sua memória.

Durante esses vinte anos, a Escola percorreu uma trajetória de crescimento contínuo, aprimoramento e consolidação de conhecimentos, como um centro de referência na formação e capacitação de juízes e servidores, no âmbito do direito eleitoral.

Neste cenário, reconhecemos o papel crucial que cada um dos ex-Diretores teve nessa jornada, imprimindo sua forma pessoal de gerir as funções atinentes à Escola Judiciária.

A criação de uma Galeria permite que a instituição preserve e perpetue o legado de todos os ex-Diretores, destacando suas trajetórias, ações e o reflexo desse trabalho desenvolvido aos longo desses anos, como resultado do empenho e esforço coletivos.

A criação de uma Galeria visa preservar e perpetuar a memória institucional. Ao destacar as trajetórias e as ações dos ex-diretores, o órgão público não apenas valoriza o legado de liderança, mas também reconhece o reflexo desse trabalho como resultado do empenho e dos esforços coletivos. Essa galeria se torna um patrimônio da sociedade, servindo como fonte de inspiração e conhecimento para as futuras gerações de servidores e para o público em geral, demonstrando o compromisso com a excelência e a história do serviço público.

A galeria, além de ser um bem patrimonial, representa, portanto, um investimento na memória institucional, valorizando a história do Tribunal e inspirando servidores e visitantes.

2 - Referência a outros Instrumentos de Planejamento

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao objetivo estratégico em "FORTALECER A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL", com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A contratação envolve a promoção da integridade e da transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantindo o alinhamento entre a estratégia corporativa e prioridades de gestão e a regular aplicação dos recursos públicos.

Esta contratação não consta no plano de contratações anual aprovado para o exercício de 2025. Essa necessidade se tornou premente a partir da solicitação da Diretoria da EJE-MA e da determinação do Diretor Geral do TRE-MA, portanto, necessário se faz o serviço demandado. A despesa não está prevista na proposta orçamentária da Seção de Conservação e Serviços Gerais, aprovada para 2025.

3 - Requisitos da Contratação

O objeto deste ETP é a confecção e instalação de 01 (uma) galeria composta de um painel em MDF (15mm de espessura) design IBIZA (marca DURATEX ou similar - a cor do MDF poderá ser outra desde que se assemelhe e harmonize com as demais Galerias existentes na Secretaria do Tribunal), medindo 3m (largura) x 1,90m (altura), com 36 (trinta e seis) molduras de vidro lapidado 3mm de espessura, medindo 20 cm (largura) x 25cm (altura), tipo sanduíche (cada moldura formada por duas lâminas de vidro), fixadas com botões franceses na cor prata.

Na parte superior do Painel deverá constar letreiro em ACM em pintura preta fosco, altura da letra 10cm, com os dizeres "GALERIA DOS DIRETORES DA EJE" (conforme projeto anexo).

Justifica-se a necessidade do serviço pelo resguardo da memória institucional, bem como da divulgação e apresentação ao público interno e externo dos líderes que fincaram seus legados na Diretoria da EJE-MA.

Trata-se de serviço comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à natureza do objeto este pode ser definido como de natureza não continuada, pois são serviços quantitativamente delimitados e qualitativamente avaliáveis, a serem entregues pela Contratada por força do contrato em um período pré-determinado, isto é, trata-se de contrato por escopo.

Tal contratação busca-se padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços concernente ao objeto deste ETP.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

O prazo de vigência da contratação é contado da data da assinatura até o dia 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

A execução dos serviços deverá ocorrer na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no *hall* de entrada do 5º andar do Prédio Anexo do TRE-MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA, nos prazos e procedimentos estipulados em contrato.

Os serviços de confecção do painel e a instalação devem ser realizados conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas conforme projeto elaborado pela SENAR, documento nº. 2511373.

Os serviços são comuns e encontrados com facilidade no mercado e a contratação deverá ocorrer mediante processo de dispensa de licitação para entrega total e única.

No ato da entrega, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Seção de Conservação e Serviços Gerais (SESEG) para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem, deverão apresentar-se uniformizados e com crachá de identificação.

Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade em relação às especificações do objeto, a contratada deverá efetuar imediatamente a correção do serviço, sem qualquer ônus para o TRE-MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerada como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, a correção do serviço

será considerada recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo - formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato - deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o serviço executado encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações técnicas do objeto contratado.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos serviços, não decorrente do mau uso.

Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características exigidas para a realização dos serviços, com garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, sem quaisquer ônus para o TRE-MA. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais encargos necessários à entrega final do objeto.

Todas as despesas relativas ao transporte e montagem do objeto ora contratado ocorrerão pela contratada.

É facultado aos proponentes a realização de vistoria do local de instalação da Galeria até um dia antes da abertura do certame, a fim de obtenção de subsídios para a adequada elaboração de suas propostas comerciais. Para realizar a vistoria é necessário agendamento prévio de 48 horas, contatar a Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG e agendar data e horário, através dos telefones 98-2107-8979 e 982107 8927 e pelo e-mail seseg@tre-ma.jus.br.

Deverá ser feita uma Declaração de Visita, comprovando-se a visita ao local, devendo ser assinada por um servidor deste Tribunal e pelo interessado que realizar a visita. Esta declaração da visita deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços.

Caso a empresa julgue desnecessária a visita ao local, deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, a declaração de ter ciência de todas as informações de execução do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo

A CONTRATANTE não aceitará quaisquer alegações posteriores relativas ao desconhecimento das condições do local em que será prestado o serviço de instalação como escusa às obrigações contratuais ou a exigências contidas neste estudo.

Em atendimento ao art. 6º, inciso III, da Resolução CNJ nº 400/2021, à Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, III) e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, deverão ser observados os seguintes **critérios de sustentabilidade**:

- a) Utilizar MDF com certificação de origem de manejo florestal sustentável (ex.: FSC ou equivalente);
- b) Serão priorizados fornecedores que apresentem certificações ambientais ou comprovem práticas sustentáveis na produção e no transporte;
- c) Será obrigação da contratada destinar todo o resíduo gerado (MDF, vidro, embalagens e metais) para reciclagem ou reaproveitamento, evitando envio para aterros;
- d) As embalagens devem ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis. Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível conforme já previsto nas Portarias TRE-MA nº 271/2022 e nº 1306/2023;
- e) Promover o uso racional de recursos e insumos durante a execução do serviço, evitando desperdícios;
- f) A contratada deverá adotar práticas para que o transporte e a instalação sigam práticas que minimizem a emissão de poluentes, utilizando veículos com manutenção preventiva em dia.

4 - Definição dos itens e Estimativa das quantidades

O serviço proposto é resultante da verificação de necessidade demandada pela Diretoria da EJE/MA, doc. 2501050, e autorizada pela Diretoria Geral, doc. 2501829, cujo quantitativo/dimensionamento foi obtido através de levantamentos feitos pela SENAR - Seção de Arquitetura e Engenharia em visita "in loco" no hall de entrada do 5º andar do Prédio Anexo

do TRE-MA onde deverá ser instalado o referido painel, assim espelhando a real necessidade do objeto a ser executado. O serviço a ser contratado está de acordo com o descritivo detalhado no projeto "GALERIA DOS DIRETORES DA EJE" elaborado pela SENAR, documento n. 2511373, sendo essa quantificação/ dimensionamento necessária para garantir com satisfação a solução proposta.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Consideradas as premissas previamente definidas como condições para a execução dos serviços, efetivou-se pesquisa mercadológica visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Os serviços relacionados no mapa de preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como melhor opção definida e estruturada a partir de análises e projetos elaborados pela equipe técnica deste Tribunal, também vislumbra-se como opção consolidada tanto em outros órgãos públicos como no próprio TRE-MA onde encontram-se galerias similares que homenageiam Presidentes, Corregedores e Diretores Gerais, mesmo com definições dimensionais diferenciadas, em razão da especificidade do espaço e suas peculiaridades institucionais de cada órgão, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da comunicação visual e/ou execução de serviços mobiliários planejados, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

A análise comparativa com as condições indicadas no próprio órgão como por outros órgãos públicos que demandam a execução de serviços similares aos ponderados neste Estudo Técnico Preliminar permite inferir que as condições especificadas pelo Tribunal possuem adequação mercadológica, inclusive, adaptadas às peculiaridades das contratações públicas, notadamente, com a observação dos princípios e requisitos definidos nos normativos licitatórios, demonstrando-se, portanto, adequados ao atendimento das demandas e alicerçado em parâmetros orientados pela economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para a execução dos serviços e atendimento da demanda do Tribunal, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desses serviços, assegurando-se, com isso, competitividade, além da constatação de exequibilidade dessas atividades, analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantagem para a Administração.

A seleção dos materiais para a confecção da galeria de diretores foi feita com base em critérios de **durabilidade, estética, segurança e harmonia** com o ambiente existente:

A escolha do MDF (Medium Density Fiberboard) com **15mm de espessura** oferece a robustez necessária para um painel com as dimensões de 3m x 1,90m. Essa espessura garante que a estrutura não irá envergar ou deformar com o tempo e com o peso das molduras. O **design IBIZA da marca DURATEX** (ou similar) foi selecionado pela sua qualidade reconhecida no mercado, garantindo um acabamento liso e uniforme. A flexibilidade na cor, desde que harmonize com as demais galerias, é crucial para a integração visual da nova peça com a decoração da Secretaria do Tribunal, mantendo a coesão estética do espaço.

As **36 molduras do tipo sanduíche**, formadas por duas lâminas de vidro, são a opção mais segura e elegante para proteger as fotografias. O **vidro lapidado de 3mm** oferece bordas mais seguras e com um acabamento mais refinado do que o vidro comum, evitando qualquer risco de cortes durante o manuseio. O formato sanduíche protege a fotografia da umidade, poeira e danos físicos, garantindo a preservação das imagens ao longo dos anos. Essa especificação é vital para um projeto que visa a perpetuação da memória.

A fixação das molduras com **botões franceses na cor prata** é uma escolha que combina funcionalidade e design. A cor prata é clássica, moderna e neutra, o que permite que ela se harmonize com a maioria das decorações e cores de MDF. Além da estética, os botões franceses oferecem uma fixação segura e estável para as molduras de vidro, minimizando o risco de acidentes. Eles também conferem um visual flutuante e sofisticado, destacando ainda mais as fotografias dos diretores.

A inclusão do **letreiro em ACM (Aluminium Composite Material)**, com pintura preta fosca e altura da letra de 10cm, é uma decisão estratégica para a identificação clara e a estética do painel. O ACM é conhecido por sua leveza, durabilidade e resistência a intempéries, sendo ideal para uso em ambientes internos. A pintura preta fosca confere uma elegância discreta e moderna, que contrasta de forma sutil com o painel em MDF, garantindo a legibilidade e a sobriedade necessárias para a inscrição "GALERIA DOS DIRETORES DA EJE". A especificação desse material assegura que a identificação da galeria será duradoura e manterá a alta qualidade visual do conjunto.

As soluções apontadas nas especificações técnicas dos serviços relacionados são as que mais se adequam às necessidades do que se almeja no que tange à técnica a ser utilizada, ao custo dos serviços, à eficácia da contratação e à eficiência dos serviços a serem realizados. Ao optar por um produto de longa vida útil, o órgão público evita gastos futuros com manutenções frequentes ou substituições, otimizando o uso dos recursos públicos.

6 - Estimativa dos Preços

O objeto a que se destina estes estudos preliminares é a confecção e instalação de 01 (uma) galeria composta de um painel em MDF (15 cm de espessura) design IBIZA (marca DURATEX ou similar), medindo 3m (largura) x 1,90m (altura), com 36 (trinta e seis) molduras de vidro lapidado 3mm, medindo 20 cm (largura) x 25cm (altura), tipo sanduíche (cada moldura formada por duas lâminas de vidro), fixadas com botões franceses na cor prata. Na parte superior do painel constará letreiro em ACM em pintura preta fosco, altura 10cm, com os dizeres “GALERIA DOS DIRETORES DA EJE” (conforme projeto da SENAR, id. 2511373).

As informações detalhadas podem ser consultadas no Anexo – Pesquisa de Preços. Das cotações públicas obtidas no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, temos quatro cotações, que, embora os seus descritivos técnicos não se alinhem exatamente com o descritivo do objeto ora pretendido, guardam similaridade na composição geral do objeto galeria.

Quanto à escolha dos fornecedores consultados, levou-se em consideração aqueles que atuam no mercado, os quais possuem expertise no objeto pretendido. Levou-se em consideração fornecedores que além da experiência no mercado, primam pela qualidade em seus produtos e oferecem seus serviços no mercado local. Após pesquisas junto a sete fornecedores (doc. anexo), apenas três responderam à pesquisa.

Diante dos preços obtidos em pesquisa no PNCP, ampliou-se as pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotando-se assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a já referida Portaria. Visando boas práticas e se aproximar de um referencial mercadológico o mais próximo da realidade, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações no órgão.

Ainda se buscou uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Para orçamentação do serviço, os fornecedores foram consultados formalmente por e-mail (documentação complementar anexa), estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme exigências legais. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que apenas fazia-se uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

No que tange a análise crítica dos preços, esclarecemos que foram consultadas 4 cotações de outros órgãos públicos por meio de pesquisa ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e de 3 empresas do ramo da atividade própria para execução do serviço objeto demandado, devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail). As propostas recebidas apresentaram clareza no preenchimento da planilha de custo, espelhando as orientações contidas e encaminhadas pelo setor competente. O Mapa de preços, então, foi elaborado contendo as 7 cotações, excluindo-se duas cotações por preço excessivo e uma cotação por preço irrisório. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados, pois o coeficiente de variação ficou em 14%, indicando uma amostra homogênea, sendo, então, recomendada nesse caso, a utilização da MÉDIA na definição do preço referencial.

Todo o detalhamento da cotação de preços, metodologia, formação dos custos estimados da contratação etc. fazem parte do Mapa de Preços, documento auxiliar destes Estudos Técnicos Preliminares.

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada e documentação complementar com as propostas de preços.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Confecção e instalação de 01 (uma) galeria composta de um painel em MDF (15mm de				

1	espessura) design IBIZA (marca DURATEX ou similar - a cor do MDF poderá ser outra desde que se assemelhe e harmonize com as demais Galerias existentes na Secretaria do Tribunal), medindo 3m (largura) x 1,90m (altura), com 36 (trinta e seis) molduras de vidro lapidado 3mm de espessura, medindo 20 cm (largura) x 25cm (altura), tipo sanduíche (cada moldura formada por duas lâminas de vidro), fixadas com botões franceses na cor prata. Na parte superior do Painei deverá constar letreiro em ACM em pintura preta fosco, altura da letra 10cm, com os dizeres "GALERIA DOS DIRETORES DA EJE" (conforme projeto anexo).	UNIDADE	R\$ 10.522,00	1	R\$ 10.522,00
---	--	---------	---------------	---	---------------

7 - Descrição da solução como um todo

A solução encontrada no presente ETP, consiste na contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 01 (uma) galeria composta de um painei em MDF design IBIZA (marca DURATEX ou similar - a cor do MDF poderá ser outra desde que se assemelhe e harmonize com as demais Galerias existentes na Secretaria do Tribunal), medindo 3m (largura) x 1,90m (altura), com 36 (trinta e seis) molduras de vidro lapidado 3mm, medindo 20 cm (largura) x 25cm (altura), tipo sanduíche (cada moldura formada por duas lâminas de vidro), fixadas com botões franceses na cor prata. Na parte superior do Painei deverá constar letreiro em ACM em pintura preta fosco, altura 10cm, com os dizeres "GALERIA DOS DIRETORES DA EJE" (conforme projeto anexo).

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Contratação de serviço objeto deste estudo, conforme elencado no item 6, nas quantidades ali definidas na, por meio de Contratação por Dispensa Eletrônica, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Por se tratar de serviço de baixa complexidade, baixo custo e curto prazo de execução, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação da galeria de diretores, conforme especificado, configura-se como um **objeto de natureza singular e indivisível**. O painei de MDF, as molduras de vidro, o letreiro em ACM e os demais materiais são partes de um único projeto de design.

A contratação de empresas diferentes para cada componente ocasionaria os seguintes prejuízos:

-

Desarmonização do conjunto: A padronização de materiais, cores e acabamentos seria comprometida, resultando em um produto final inconsistente e de qualidade inferior.

-

Aumento de Custos: A mobilização de múltiplas empresas para um único projeto geraria despesas adicionais com logística, gerenciamento e fiscalização.

-

Risco de Incompatibilidade: A responsabilidade pela integração e montagem dos componentes poderia ser diluída, levando a erros de encaixe, atrasos e dificuldades na resolução de problemas.

Portanto, a contratação em parcela única é a opção mais **vantajosa e eficiente** para a Administração Pública, garantindo a qualidade estética e técnica do projeto, otimizando recursos e reduzindo os riscos de execução.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os serviços indicados neste estudo têm por objetivo proporcionar a instalação de uma galeria para exposição de fotos de ex-Diretores do EJE/MA, no viés de documentação histórica para memória institucional, adequado e que possa abrigar os registros já existentes e também registros futuros.

Portanto, a contratação para a confecção da Galeria de Diretores visa alcançar resultados que vão além do simples aspecto visual. Os principais resultados esperados são:

-

Documentação e Preservação Histórica: A galeria servirá como um instrumento de documentação histórica, catalogando de forma visual e permanente a sucessão de lideranças da EJE/MA. **Fortalecimento da Identidade e do Legado:** O painel se tornará um símbolo da trajetória da EJE/MA, celebrando o trabalho e a dedicação de todos que fizeram parte de sua história. A celebração do 22º aniversário da instituição em 2025 reforçará o valor de seu legado e o senso de pertencimento de toda a comunidade.

-

Reconhecimento Público e Transparência: Ao expor a linha de sucessão de liderança, a galeria demonstra transparência na gestão e reconhece publicamente a contribuição dos ex-diretores. Isso inspira a atual equipe e as futuras gerações de servidores, mostrando que o empenho e o trabalho são valorizados e fazem parte de uma história maior.

10 - Providências Prévias à contratação

A solução proposta prevê a execução dos serviços com o Tribunal em funcionamento, no hall do 5º andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Os serviços não afetarão o funcionamento das diversas salas da Secretaria do Tribunal, pois ficam em ambientes diversos do local de instalação e montagem da Galeria. Os ruídos decorrentes da execução dos serviços são de baixo nível e, portanto, toleráveis.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 - Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação implica em uso matérias primas, tais como madeira e vidro, gerando resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Por conseguinte, existe a necessidade de gerenciar as sobras do processo de fabricação de móveis, contemplando o controle, tratamento e disposição final adequada dos mesmos, com o objetivo de atender aos dispositivos legais e reduzir os impactos ambientais.

Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que trata dos possíveis impactos ambientais da contratação de bens e serviços da Administração Pública Federal, a Contratada deverá atender às seguintes condições:

-

Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

-

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante;

-

Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados à prestação do serviço

13 - Declaração da viabilidade da contratação

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço comum, disponível em todo o país, executada por diversos fornecedores, e dado o custo estimado anual da contratação, sugere-se a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, sugere-se a realização de dispensa eletrônica, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

A despesa poderá ser viabilizada por meio de recursos de investimentos contidos na proposta orçamentária, orçada para 2025, da Seção de Conservação e Serviços Gerais – SESEG.

14 - Requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira

As empresas interessadas em participar deverão apresentar, como condições de habilitação técnica, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) haver prestado serviços iguais ou similares aos dos objetos destes Estudos Técnicos Preliminares.

A exigência de um atestado de capacidade técnica para a contratação de serviços objeto deste ETP pode ser feita em alguns casos específicos, principalmente em situações em que é necessário garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, pois é uma forma de comprovar que a empresa possui profissionais qualificados e experientes para realizar os serviços contratados. A exigência do atestado de capacidade técnica pode ser uma forma de garantir que a empresa tenha um histórico comprovado de fornecer serviços de qualidade. Esse documento pode atestar a capacidade da empresa em cumprir requisitos técnicos, prazos, normas de segurança e atender às expectativas dos clientes.

Assim, considerando a natureza específica do projeto, que envolve a combinação de materiais nobres como MDF de 15mm, ACM e vidro lapidado, a comprovação de que a empresa já realizou serviços similares minimiza os riscos de falhas na execução, atrasos e não conformidade com as especificações. Essa exigência resguarda o interesse público, garantindo a **durabilidade, a segurança e a qualidade** da Galeria de Diretores, evitando retrabalhos e custos adicionais para o órgão.

As empresas interessadas em participar deverão apresentar, ainda, como condições de habilitação técnica, certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, FSC, e/ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas vigentes da ABNT NBR, atestando a fabricação com materiais originários de fontes de

manejo sustentável. Se o licitante fornecedor dos serviços não for o fabricante da madeira, poderá apresentar o documento em nome da razão social do respectivo fabricante/fornecedor, onde **comprovadamente** adquire a madeira.

Diante da baixa complexidade do objeto e não se tratando de uma contratação de grande vulto, não faremos exigências de qualificação econômico-financeira. Pelo mesmo motivo, não haverá necessidade de amostra, exame de conformidade ou carta de solidariedade ou ainda, prestação de garantia contratual.

Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto, diante de sua baixa complexidade.

Os critérios de sustentabilidade estão previstos no item 3 destes Estudos Técnicos Preliminares.

15 - Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo do servidor CLÁVIUS MARCIO BRITO MELO, matrícula 30990525, e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, da servidora MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 3099770.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2025

Clávis Marcio Brito Melo
Seção de Conservação e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **CLAVIUS MARCIO BRITO MELO, Analista Judiciário**, em 29/08/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2552184** e o código CRC **54AD8EB6**.

0008162-10.2025.6.27.8000	2552184v2
---------------------------	-----------